

PORTARIA Nº 772/2017.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Of. nº 0105/17 SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e BOAT nº 420/2017 (Prefeitura Municipal de Santa Maria Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade Urbana), **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 088/2017, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **AMARILDO BARBIERI**, Motorista Classe B, Matrícula nº 11.346, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao se envolver em acidente de trânsito, no dia 05 de setembro de 2017, na Rua Travessa Cassel X Rua Jorge Pedro Abelin Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Santa Maria, quando em viagem com o veículo Microônibus Renault/Master, placa IYA 2073, de propriedade deste município, quando transitava pela Rua Travessa Cassel, sentido da Gal Neto para a Avenida Fernando Ferrari, quando na interseção com a Rua Jorge Pedro Abelin, foi atingido pelo Veículo Peugeot/206 Tecno 1.0, Placa ILP 7949, de propriedade de Michelle Kulakowski Obem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
05 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 298/2017.